REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Sexta-feira, 9 de fevereiro de 2018

Número 21

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria n.º 26/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de combustíveis para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, eventualmente renovável até ao máximo de três anos de vigência, no valor global de \in 780.591,30, bem como procede à revogação da Portaria n.º 429/2017, de 3 de novembro.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria n.º 26/2018

de 9 de fevereiro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

- 1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de combustíveis para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, eventualmente renovável até ao máximo de três anos de vigência, no valor global de € 780.591,30 (setecentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e um euros e trinta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
 - Ano Económico de 2017 € 25.843,62;
 - Ano Económico de 2018 € 260.197,10;

- Ano Económico de 2019..... € 260.197,10;
- Ano Económico de 2020...... € 234.353,48.
- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.02 do Orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2018.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 4. É revogada a Portaria n.º 429/2017, de 3 de novembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 190.
- 5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laud	las € 38,56 cada	€ 231.36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: 1,22 (IVA incluído)